

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO		
I. Regência legal:		
Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – HOSPITAL DA MULHER		
III. Número de ordem:	IV. Licitação:	
Tomada de preços nº 005-2019	nº 037-2019	
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos e Unidades Pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
<input checked="" type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
VII. Forma de fornecimento:	VIII. Prazo de entrega do serviço	
Aquisição <input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelado	(X) 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/03 Conforme O EDITAL	
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana – BA		
Data: 09 de outubro 2019	Horário: 09h00min	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	3.3.90.39.0700 – SERVIÇOS GRÁFICOS FONTE 050
XI. Local, horário		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro		
Horário: Das 8h às 17h	Tel: 75-3602-7107/7108	E-mail: licitacao5@fhfs.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I e II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto compatível com o licitado
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.6. Além do conhecimento pleno da íntegra da Documentação da Tomada de Preço, sendo facultado ao licitante pegar as amostras do material a ser confeccionado, para obter informações necessárias para elaboração das propostas, correndo por sua conta os custos respectivos. O acesso as amostras poderá ser até 24 (vinte quatro) horas prevista para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta, podendo ser agendada através do telefone do Almoxarifado do Hospital Inácia Pinto dos Santos – Hospital da Mulher (75) 3602 – 7147, no horário de 8:00 às 17:00 horas, situada na rua da barra, nº 705 – Bairro Jardim Cruzeiro.
- 2.7. O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições da proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução do serviço ou de insuficiência de dados ou informações.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Lei federal nº 8.666/93 e da Lei complementar federal 123/06 e a legislação específica, a Lei Municipal 2.593/05 e a Lei Estadual Nº 9.433/05.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Instaurada a sessão de abertura, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo
- 4.2. Reputa-se credenciada junto à pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.3. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.4. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

- 4.6. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela comissão.
- 4.7. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, além da expressão, conforme o caso Envelope, **Envelope A – Habilitação / B – Proposta de Preços**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à **habilitação** deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Presidente da comissão de licitação ou equipe de apoio.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

O envelope nº 02 - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressões na moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, com valor unitário e global do item, conforme modelo do ANEXO II que integra o presente edital;

a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a2) Deverá a licitante fazer constar razão social e endereço, assim como CNPJ no Anexo II e III, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante em ANEXO.

5.0 - Julgamento das propostas

5.1 – CRITÉRIO: Menor preço Global.

5.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço.

5.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestamente inexequíveis com justificativa da COPEL.

5.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será o sorteio.

5.6 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

5.7 – Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

5.8 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

5.9. – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerada prorrogada por 30(trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03(três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

5.12 – Encerrada cada fase, a Copel lavrará ata circunstanciada, que será firmada pela Copel e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações que entenderem cabíveis.

5.13 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II do Edital**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais ficando esclarecido que não será admitida proposta alternativa.

5.14 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.15 As propostas apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação; inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.16 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

5.17.1 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados quando for o caso dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Outros: CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB (Secretaria de Administração do Estado da Bahia) ou do domicílio ou sede do licitante;

6.1.1. **A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação da leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

6.1.2. **A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.3. **A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a

Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
 - c) Comprovação de patrimônio líquido da data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.
- 6.1.4. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 6.1.5. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo IX**.
- 6.1.6. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo X**.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. FASE INICIAL

- 7.1. A sessão pública terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao presidente da comissão a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo constante do **Anexo VII**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 7.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão de Licitação.

- 7.4. A comissão procederá à abertura dos **Envelopes A e B**, conferirá e examinará a regularidade das mesmas.
- 7.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, será verificado o valor estimado para contratação e está poderá ser aceita,
- 7.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, suspenderá a sessão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 7.7. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.8. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual foi concedido uso do benefício fiscal e não o fizer dentro do prazo estipulado, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

8. RECURSOS

- 8.1. Declarado vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão através do registro da síntese das suas razões em ata.
- 8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o processo será encaminhado para autoridade superior para adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

9.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

10.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

10.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

10.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10.8. A contratação terá vigência no prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

11.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

12. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

13.2 - Prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12 (doze) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;

13.3 - Forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato

13.4. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

13.5. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação

13.6. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- 14.2. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- 14.3. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- 14.4. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 14.5. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 14.6. Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 14.7. Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 14.8. Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 14.9. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 14.10. Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 14.11. Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 14.12. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. PENALIDADES

15.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

15.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

15.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

15.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

15.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

15.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

15.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

16. RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

16.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

18.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h (oito) às 17h (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. A comissão de licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. A comissão no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificação Técnica**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Carta Proposta**
- IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VIII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- IX. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- X. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público**



Feira de Santana, 03 setembro de 2019.

Maria Aparecida Alves Baltar
Presidente da COPEL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	005-2019

1.1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Gráficos para o exercício de 2019, para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e necessidade das unidades.

2. – JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência serão utilizados pelas Unidades de Saúde da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e tem como objetivo atender a demanda pois tais materiais são essenciais para o bom atendimento aos pacientes internos.

3. - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL

3.1. As especificações e quantidades descritas no quadro demonstrativo abaixo são necessárias para atender a demanda pelo período de até 12 (doze) meses;

3.2. A aquisição, bem como sua quantidade será solicitada pelo Coordenador do Almoxarifado do Hospital Inácia Pinto dos Santos através de cronogramas ao preposto indicado pela CONTRATADA, discriminando todas as informações necessárias para a aquisição do produto solicitado;

3.3. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do objeto.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
-----------	------------------	----------------	-------------------

1.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: NÃO RECICLÁVEL (Frente, colorido, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg);	UN	300
2.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: PLÁSTICO (Frente, colorido, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg.);	UN	100
3.	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: INFECTANTE (Frente, colorido, adesivo, tamanho: 18 cm alt. x 14 cm larg);	UN	300
4.	ADMISSÃO SERVIÇO DE ENFERMAGEM (Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100
5.	ALOJAMENTO MÃE CANGURU E UCI (Frente x verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100
6.	ANAMINESE DO PACIENTE – Laboratório (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 8 cm larg. x 14,5 cm alt.);	BL	400
7.	ATESTADO MÉDICO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 14,5 cm larg.x 21cm alt.);	BL	100
8.	ATESTADO MÉDICO – ACOMPANHANTE (Frente, tamanho: 21 cm larg. x 15 cm alt., bloco com 100 folhas);	BL	50
9.	AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU SERVIÇOS (Frente com folha de carbono e folha de jornal, numerada, tamanho: 19 cm larg. x 15 cm alt., bloco 100 folhas);	BL	20
10.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Laboratório (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50

11.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Ambulatório (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50
12.	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – Hospital (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 11 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	50
13.	AVISO DE ALTA (Frente, com folha rascunho, bloco com 100 folhas, tamanho: 12 cm larg. x 15,5 cm alt.);	BL	300
14.	BUSCA ATIVA II (Frente/Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	5
15.	CADASTRO DO BEBÊ (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	40
16.	CADASTRO DO TESTE DA LINGUINHA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	40
17.	CADERNETA DA CRIANÇA de Vacinação (Em papel em off-set, colorida, 180g, dimensões 15 x 21cm, 4 x 4 cores, com 4 dobras.	UN	20.000
18.	CAPA DE EXAME PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE (Específico em papel no tam. 22 cm alt. x 15,5cm larg., 180 g, 4 cores, com uma dobra, corte retangular e uma orelha);	UN	30.000
19.	CAPA DE PROCESSO DO RECURSOS HUMANOS (Específico em papel —, tamanho: 21,5 cm X 43 cm X 30cm);	UN	1.000
20.	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO (Específico em papel —, tamanho: 21,5 cm X 43 cm X 30cm);	UN	3.000
21.	CARTÃO CONSULTA (Frente x verso, Tamanho: 20,5 cm x 12 cm / específico papel 180 g)	UN	1.000

22.	CERTIFICADO DE R.N. (Tamanho: 21,5 cm x 27,5 cm / específico papel 180 g, impressão 1 x 0 cor);	UN	20.000
23.	CERTIFICADO DE PARABÉNS – Ouvidoria (Tamanho: ½ folha A4 / específico papel 180 g, colorido);	UN	500
24.	CHEKLIST PARA CONFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
25.	CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA HIV + TESTE (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	150
26.	CONTROLE DE HIGIENIZAÇÃO (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	20
27.	CONTROLE DIÁRIO DE ESTOQUE (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
28.	CONTROLE HÍDRICO E SINAIS VITAIS NEONATAL (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	70
29.	CONTROLES VITAIS (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	200
30.	COMUNICAÇÃO INTERNA (C.I.) (Frente, tamanho: 21 cm alt. X 15 cm larg., com folha rascunho sem carbono, bloco com 100 folhas);	BL	300
31.	ENVELOPE DE PAPEL – FHFS (Frente, amarelo, tamanho: 20 cm larg. X 28 cm alt.)	UN	5.000
32.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO – HIPS (Frente, tamanho: 4 cm alt. X 8,5 cm larg., adesiva);	UN	110.000

33.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITE CRÚ (Frente, tamanho: 4 cm alt. X 11 cm larg., adesiva);	UN	5.000
34.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO (Frente, tamanho: 4 cm alt. X 11 cm larg., adesiva);	UN	5.000
35.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO APÓS ABERTURA (Frente, tamanho: 3 cm alt. X 6 cm larg., adesiva);	UN	5.000
36.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SERINGA (Frente, tamanho: 3,5 cm alt. X 7 cm larg., adesiva);	UN	15.000
37.	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES DE ALTA VIGILÂNCIA (Frente, tamanho: 7,5 cm alt. X 10,5 cm larg., adesiva, bordas em cor vermelha para alerta);	UN	5.000
38.	ETIQUETA: FÓRMULA INFANTIL / LACTÁRIO (Frente, tamanho: 3,5 cm alt. X 5,5 cm larg., adesiva);	UN	25.000
39.	ETIQUETAS PARA VISITANTES (Frente, tamanho: 6 cm alt. X 9 cm larg., adesiva);	UN	40.000
40.	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO PSICOLÓGICA (Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	80
41.	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO PSICOLÓGICA DAS PUÉRPERAS NO MÉTODO CANGURU (Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	30
42.	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	800
43.	EVOLUÇÃO DIÁRIA DE ENFERMAGEM DO RN NA UNIDADE MÃE CANGURU (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100

44.	EVOLUÇÃO DIÁRIA - UTI NEONATAL (Frente / verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	200
45.	EVOLUÇÃO DIÁRIA UTI NEONATAL FISIOTERAPIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100
46.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA (Frente com folha inteira na horizontal, c/ ½ folha carbono e final ½ folha jornal);	BL	800
47.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – CANGURU (Frente, com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
48.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE PARTO (Frente, com 100 folhas, folha inteira);	BL	150
49.	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE PARTO – OBSERVAÇÃO (Frente, com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
50.	EVOLUÇÃO FONOAUDIOLÓGICA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	40
51.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	150
52.	FICHA DE ACOLHIMENTO DE PSICOLOGIA DA UTIN (Frente / Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	50
53.	FICHA DE ACOLHIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
54.	FICHA DE ATENDIMENTO – OUVIDORIA (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	15

55.	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (Frente/Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	150
56.	FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	5
57.	FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES EM ADULTOS (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	5
58.	FICHA LOCALIZADORA (Frente/ Verso, folhas inteiras, específico papel 180 g);	UN	1.000
59.	FOLDER INFORMATIVO PARA FAMILIARES NA UNIDADE NEONATAL UTIN E UCI (Frente/verso, colorido, folhas inteiras);	UN	800
60.	FOLDER – OUVIDORIA (Frente/verso, colorido, folhas inteiras);	UN	2.000
61.	FOLDER – ORIENTAÇÃO BLH (Frente/verso, colorido, folhas inteiras);	UN	6.000
62.	FOLHA DE ABORTO (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	100
63.	FOLHA DE PARTO (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	150
64.	FOLHA DE PROTOCOLO – Ouvidoria (Frente, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	5
65.	FORMULÁRIO DE AUDITORIA E NÃO CONFORMIDADES (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	110
66.	FORMULÁRIO DE SAÍDA DIÁRIA (2 folhas - frente x verso e 1 - frente, folhas inteiras, com 50	BL	10

	cópias);		
67.	INTEGRADOR QUÍMICO (Frente/ verso, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
68.	LISTA DE PACIENTES – Modelo I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
69.	LISTA DE PACIENTES – Modelo II (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
70.	LISTA DE PACIENTES – Binômios (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
71.	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
72.	MAPA DA COPA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	40
73.	MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
74.	MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULOS (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	10
75.	NOTA DE SALA (Frente/ verso, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	150
76.	ORIENTAÇÃO DE ALTA DO BANCO DE LEITE HUMANO (Frente/ verso, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	100
77.	ORDEM DE ABASTECIMENTO (Frente com folha de carbono e folha de jornal, numerada, tamanho: 7,5 cm alt. x 18,5 cm larg., bloco 100 folhas);	BL	20

78.	PANFLETOS: SEGURANÇA DO PACIENTE (Frente, formato A5);	UN	300
79.	PANFLETOS – PESQUISA DE SATISFAÇÃO (Frente/Verso, preto e branco, folhas inteiras);	UN	5.000
80.	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	10
81.	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA COM RN (Frente/ Verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras)	BL	40
82.	PLANO DE ALTA PÓS CURETAGEM (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	15
83.	PROTOCOLO DE ENTREVISTA INICIAL COM OS PAIS (Frente / verso, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	10
84.	PROTOCOLO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO (Frente / verso, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	10
85.	PROVA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FREQUÊNCIA DIÁRIA DE NÃO CONFORMIDADES Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
86.	RECEITUÁRIO PEQUENO (Frente, tamanho: 15,5 cm alt. X 10,5 cm larg.);	BL	1.000
87.	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO RN (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	200
88.	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO OBSTETRÍCIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	200

89.	RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	5
90.	REGISTRO DOS TESTES DE BOWIE DICK (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);	BL	10
91.	REQUISIÇÃO DE EXAMES INTERNO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 21 cm larg. x 15,5 cm alt.);	BL	400
92.	REQUISIÇÃO DE EXAMES – LABORATÓRIO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 15 cm larg. x 22 cm alt.);	BL	200
93.	REQUISIÇÃO DE PRONTUÁRIO (Frente, bloco com 100 folhas, tamanho: 9,5 c g.);	BL	100
94.	RESULTADO TESTE DA LINGUINHA (Frente, bloco com 100 folhas, esp. 10,5 cm larg. x 15 cm alt.);	BL	40
95.	RÓTULO DE SORO (Frente, tamanho: 7,5 cm alt. x 10,5 cm larg. / adesiva) (cotar por unidade);	UN	20.000
96.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – álcool (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	5.000
97.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – clorexidina aquosa (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	500
98.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – clorexidina alcoólica 0,5% (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	1.000
99.	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – sabonete líquido (Frente, tamanho: 2,5 cm alt. x 4 cm larg. / adesiva);	UN	5.000
100.	SETOR AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA (2 Folhas Frente/ Verso, folhas inteiras, bloco com 50	BL	50

	cópias);		
101.	TABELA DE ACOMPANHAMENTO PESO, PC, ESTATURA E POSIÇÃO CANGURU (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
102.	TRIAGEM AUDITIVA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, cor azul);	BL	40
103.	TRIAGEM AUDITIVA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, cor rosa);	BL	40
104.	TRIAGEM PSICOLÓGICA – PROTOCOLO I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira, colorida);	BL	10
105.	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (Frente, tamanho: 21 cm larg. x 14,5 cm alt., bloco com 100 folhas);	BL	100
106.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 20 X 26 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S));	UN	5.000
107.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 17 X 42 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S));	UN	3.000
108.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 26 X 32 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S));	UN	10.000

109.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 32 X 42 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	3.000
110.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 37 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	5.000
111.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 45 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	20.000
112.	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 27 X 32 – C.M.D.I. (Em papel offset, branco, 180g, com corte especial faca retangular com abamento de canto, em posição específica conforme modelo, impressão 1x0 cor, impressão em offset. Cotar unidade. (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S);	UN	15.000
113.	LAUDO ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	150
114.	LAUDO ULTRASSONOGRRAFIA DA MAMA – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	200
115.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50

116.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA II e III TRIMESTRE – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	150
117.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL – C.M.D.I. (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	150
118.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
119.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
120.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
121.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA VIA ABDÔMEN – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
122.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREOIDE – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
123.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA ARTICULAÇÃO – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
124.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA BOLSA ESCROTAL – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
125.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50

126.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DO TÓRAX – C.M.D.I (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	50
127.	LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA (E.C.G) C.M.D.I (Frente/Verso, folhas inteiras, papel 75 g, impresso 1 x 1 cor) (Pegar modelo no almoxarifado do H.I.P.S.);	UN	20.000
128.	PASTA PARA EXAMES DE DENSITOMETRIA (Papel 250 g, impressão 4 x 0 cor, com 2 orelhas. Cotar por unidade) (Pegar amostra no almoxarifado do H.I.P.S.);	UN	1.000
129.	RESULTADO DA MAMOGRAFIA (Frente/verso, bloco com 100 folhas, folhas inteiras);	BL	200
130.	ATESTADO – C.M.P.C (Frente, tamanho: 19 cm larg. X 13,5 cm alt.)	BL	50
131.	ENVELOPE DE PAPEL – C.M.P.C (Frente, tamanho: 23 cm larg. X 11,5 cm alt.)	UN	10.000
132.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA – CMPC (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
133.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEM TOTAL – CMPC (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira)	BL	100
134.	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE – CMPC (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
135.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – CMPC (Frente / folha inteira, bloco com 100 folhas);	BL	100
136.	LAUDO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DO II E III TRIMESTRE (Frente, bloco com 100	BL	100

	folhas, folha inteira);		
137.	LAUDO ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
138.	LAUDO ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (Frente, bloco com 100 folhas, folha inteira);	BL	100
139.	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – CMPC (Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas);	BL	100
140.	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – MAMA (Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas)	BL	200
141.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (Frente /Verso, folha inteira, bloco com 100 folhas);	BL	200
142.	RECEITUÁRIO – CMPC (Frente, tamanho: 15 cm larg. x 21 cm alt., bloco com 100 folhas);	BL	100
143.	PRODUTIVIDADE (Frente, folha inteira, bloco com 100 folhas);	BL	50

4. - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

4.2. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

4.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

4.4. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

5. - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência a partir de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ainda ser encerrado, a qualquer tempo, quando verificado a total conclusão do seu objeto.

5.2. Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação nº037-2019

Tomada de Preços nº005-2019

Data: 09 de setembro de 2019 às 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos e Unidades Pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: NÃO RECICLÁVEL(FRENTE, COLORIDO, ADESIVO, TAMANHO: 18 CM ALT. X 14 CM LARG.);	UN	300		
2	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: PLÁSTICO(FRENTE, COLORIDO, ADESIVO, TAMANHO: 18 CM ALT. X 14 CM LARG.);	UN	100		
3	ADESIVO PARA BALDES DE LIXO: INFECTANTE(FRENTE, COLORIDO, ADESIVO, TAMANHO: 18 CM ALT. X 14 CM LARG.);	UN	300		
4	DMISSÃO SERVIÇO DE ENFERMAGEM (FRENTE / VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	100		
5	ALOJAMENTO MÃE CANGURU E UCI (FRENTE X VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	100		
6	ANAMINESE DO PACIENTE – LABORATÓRIO (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 8 CM LARG. X 14,5 CM ALT.);	BL	400		
7	ATESTADO MÉDICO (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 14,5 CM LARG.X 21CM ALT.);	BL	100		
8	ATESTADO MÉDICO – ACOMPANHANTE (FRENTE, TAMANHO: 21 CM LARG. X 15 CM ALT., BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	50		

9	AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU SERVIÇOS(FRENTE COM FOLHA DE CARBONO E FOLHA DE JORNAL, NUMERADA, TAMANHO: 19 CM LARG. X 15 CM ALT., BLOCO 100 FOLHAS);	BL	20		
10	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – LABORATÓRIO (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 11 CM LARG. X 15 CM ALT.);	BL	50		
11	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – AMBULATÓRIO (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 11 CM LARG. X 15 CM ALT.);	BL	50		
12	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO – HOSPITAL (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 11 CM LARG. X 15 CM ALT.);	BL	50		
13	AVISO DE ALTA(FRENTE, COM FOLHA RASCUNHO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 12 CM LARG. X 15,5 CM ALT.);	BL	300		
14	BUSCA ATIVA II (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	5		
15	CADASTRO DO BEBÊ (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	40		
16	CADASTRO DO TESTE DA LINGUINHA (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	40		
17	CADERNETA DA CRIANÇA DE VACINAÇÃO(EM PAPEL EM OFF-SET, COLORIDA, 180G , DIMENSÕES 15 X 21CM, 4 X 4 CORES, COM 4 DOBRAS.	UN	20.000		
18	CAPA DE EXAME PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE (ESPECIFICO EM PAPEL NO TAM. 22 CM ALT. X 15,5CM LARG., 180 G, 4 CORES, COM UMA DOBRA, CORTE RETANGULAR E UMA ORELHA);	UN	30.000		
19	CAPA DE PROCESSO DO RECURSOS HUMANOS (ESPECÍFICO EM PAPEL —, TAMANHO: 21,5 CM X 43 CM X 30CM);	UN	1.000		
20	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO (ESPECÍFICO EM PAPEL —, TAMANHO: 21,5 CM X 43 CM X 30CM);	UN	3.000		
21	CARTÃO CONSULTA(FRENTE X VERSO, TAMANHO: 20,5 CM X 12 CM / ESPECIFICO	UN	1.000		

	PAPEL 180 G)				
22	CERTIFICADO DE R.N. (TAMANHO: 21,5 CM X 27,5 CM / ESPECIFICO PAPEL 180 G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR);	UN	20.000		
23	CERTIFICADO DE PARABÉNS - OUVIDORIA(TAMANHO: ½ FOLHA A4 / ESPECIFICO PAPEL 180 G, COLORIDO);	UN	500		
24	CHEKLIST PARA CONFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
25	CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA HIV + TESTE (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	150		
26	CONTROLE DE HIGIENIZAÇÃO(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	20		
27	CONTROLE DIÁRIO DE ESTOQUE(1X100) - (FRENTE, BL COM 100 FOLHAS - FOLHA INTEIRA) HIPS	BL	50		
28	CONTROLE HÍDRICO E SINAIS VITAIS NEONATAL (FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	70		
29	CONTROLES VITAIS (FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	200		
30	COMUNICAÇÃO INTERNA (C.I.)(FRENTE, TAMANHO: 21 CM ALT. X 15 CM LARG., COM FOLHA RASCUNHO SEM CARBONO, BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	300		
31	ENVELOPE DE PAPEL - FHFS(FRENTE, AMARELO, TAMANHO: 20 CM LARG. X 28 CM ALT.)	UN	5.000		
32	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO – HIPS(FRENTE, TAMANHO: 4 CM ALT. X 8,5 CM LARG., ADESIVA);	UN	110.000		
33	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITE CRÚ (FRENTE, TAMANHO: 4 CM ALT. X 11 CM LARG., ADESIVA);	UN	5.000		
34	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO(FRENTE, TAMANHO: 4 CM ALT. X 11 CM LARG., ADESIVA);	UN	5.000		

35	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO APÓS ABERTURA(FRENTE, TAMANHO: 3 CM ALT. X 6 CM LARG., ADESIVA);	UN	5.000		
36	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SERINGA(FRENTE, TAMANHO: 3,5 CM ALT. X 7 CM LARG., ADESIVA);	UN	15.000		
37	ETIQUETA PARA SOLUÇÕES (FRENTE, TAMANHO: 7,5 CM ALT. X 10,5 CM LARG., ADESIVA);	UN	5.000		
38	ETIQUETA: FÓRMULA INFANTIL / LACTÁRIO(FRENTE, TAMANHO: 3,5 CM ALT. X 5,5 CM LARG., ADESIVA);	UN	25.000		
39	ETIQUETAS PARA VISITANTES (FRENTE, TAMANHO: 6 CM ALT. X 9 CM LARG., ADESIVA);	UN	40.000		
40	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO PSICOLÓGICA (FRENTE / VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	80		
41	EVOLUÇÃO DA OBSERVAÇÃO PSICOLÓGICA DAS PUÉRPERAS NO MÉTODO CANGURU (FRENTE / VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	30		
42	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	800		
43	EVOLUÇÃO DIÁRIA DE ENFERMAGEM DO RN NA UNIDADE MÃE CANGURU (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	100		
44	EVOLUÇÃO DIÁRIA - UTI NEONATAL (2X100)(FRENTE / VERSO, C/ 100 FOLHAS - FOLHA INTEIRA) H.I.P.S	BL	200		
45	EVOLUÇÃO DIÁRIA UTI NEONATAL FISIOTERAPIA(FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	100		
46	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA (FRENTE COM FOLHA INTEIRA NA HORIZONTAL, C/ ½ FOLHA CARBONO E FINAL ½ FOLHA JORNAL);	BL	800		
47	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – CANGURU (FRENTE, COM 100 FOLHAS,	BL	100		

	FOLHA INTEIRA);				
48	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE PARTO (FRENTE, COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	150		
49	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA – SALA DE PARTO - OBSERVAÇÃO (FRENTE, COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
50	EVOLUÇÃO FONOAUDIOLÓGICA(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	40		
51	FICHA DE NOTIFICAÇÃO(FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	150		
52	FICHA DE ACOLHIMENTO DE PSICOLOGIA DA UTIN (FRENTE / VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	50		
53	FICHA DE ACOLHIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
54	FICHA DE ATENDIMENTO - OUVIDORIA (FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	15		
55	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	150		
56	FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES (FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	5		
57	FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PACIENTES PORTADORES DE LESÕES EM ADULTOS(FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	5		
58	FICHA LOCALIZADORA (FRENTE/ VERSO, FOLHAS INTEIRAS, ESPECIFICO PAPEL 180 G);	UN	1.000		
59	FOLDER INFORMATIVO PARA FAMILIARES NA UNIDADE NEONATAL UTIN E UCI (FRENTE/VERSO, COLORIDO, FOLHAS INTEIRAS);	UN	800		
60	FOLDER - OUVIDORIA(FRENTE/VERSO, COLORIDO, FOLHAS INTEIRAS);	UN	2.000		
61	FOLDER – ORIENTAÇÃO	UN	6.000		

	BLH(FRENTE/VERSO, COLORIDO, FOLHAS INTEIRAS);				
62	FOLHA DE ABORTO (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	100		
63	FOLHA DE PARTO (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	150		
64	FOLHA DE PROTOCOLO – OUVIDORIA (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	5		
65	FORMULÁRIO DE AUDITORIA E NÃO CONFORMIDADES (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	110		
66	FORMULÁRIO DE SAÍDA DIÁRIA (2 FOLHAS - FRENTE X VERSO E 1 - FRENTE, FOLHAS INTEIRAS, COM 50 CÓPIAS);	BL	10		
67	INTEGRADOR QUÍMICO(FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
68	LISTA DE PACIENTES – MODELO I(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
69	LISTA DE PACIENTES – MODELO II (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
70	LISTA DE PACIENTES – BINÔMIOS(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
71	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
72	MAPA DA COPA(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	40		
73	MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
74	MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULOS(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)	BL	10		
75	NOTA DE SALA(FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	150		
76	ORIENTAÇÃO DE ALTA DO BANCO DE LEITE HUMANO(FRENTE/ VERSO, BLOCO	BL	100		

	COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)				
77	ORDEM DE ABASTECIMENTO(FRENTE COM FOLHA DE CARBONO E FOLHA DE JORNAL, NUMERADA, TAMANHO: 7,5 CM ALT. X 18,5 CM LARG., BLOCO 100 FOLHAS);	BL	20		
78	PANFLETOS: SEGURANÇA DO PACIENTE(FRENTE, FORMATO A5);	UN	300		
79	PANFLETOS – PESQUISA DE SATISFAÇÃO (FRENTE/VERSO, PRETO E BRANCO, FOLHAS INTEIRAS);	UN	5.000		
80	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)	BL	10		
81	PLANO DE ALTA PARA PUÉRPERA COM RN(FRENTE/ VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS)	BL	40		
82	PLANO DE ALTA PÓS CURETAGEM (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)	BL	15		
83	PROTOCOLO DE ENTREVISTA INICIAL COM OS PAIS (FRENTE / VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)	BL	10		
84	PROTOCOLO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO(FRENTE / VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)	BL	10		
85	PROVA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FREQUÊNCIA DIÁRIA DE NÃO CONFORMIDADES (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
86	RECEITUÁRIO PEQUENO(FRENTE, TAMANHO: 15,5 CM ALT. X 10,5 CM LARG.);	BL	1.000		
87	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO RN (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	200		
88	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR - ALOJAMENTO CONJUNTO OBSTETRÍCIA (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	200		
89	RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	5		

90	REGISTRO DOS TESTES DE BOWIE DICK(FRENTE / FOLHA INTEIRA, BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	10		
91	REQUISIÇÃO DE EXAMES INTERNO(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 21 CM LARG. X 15,5 CM ALT.);	BL	400		
92	REQUISIÇÃO DE EXAMES - LABORATÓRIO(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 15 CM LARG. X 22 CM ALT.);	BL	200		
93	REQUISIÇÃO DE PRONTUÁRIO (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 9,5 C G.);	BL	100		
94	RESULTADO TESTE DA LINGUINHA(FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, ESP. 10,5 CM LARG. X 15 CM ALT.);	BL	40		
95	RÓTULO DE SORO(FRENTE, TAMANHO: 7,5 CM ALT. X 10,5 CM LARG. / ADESIVA) (COTAR POR UNIDADE);	UN	20.000		
96	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – ÁLCOOL (FRENTE, TAMANHO: 2,5 CM ALT. X 4 CM LARG. / ADESIVA);	UN	5.000		
97	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – CLOREXIDINA AQUOSA(FRENTE, TAMANHO: 2,5 CM ALT. X 4 CM LARG. / ADESIVA);	UN	500		
98	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%(FRENTE, TAMANHO: 2,5 CM ALT. X 4 CM LARG. / ADESIVA);	UN	1.000		
99	RÓTULO PARA ALMOTOLIAS – SABONETE LÍQUIDO(FRENTE, TAMANHO: 2,5 CM ALT. X 4 CM LARG. / ADESIVA);	UN	5.000		
100	SETOR AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA(2 FOLHAS FRENTE/ VERSO, FOLHAS INTEIRAS, BLOCO COM 50 CÓPIAS);	BL	50		
101	TABELA DE ACOMPANHAMENTO PESO, PC, ESTATURA E POSIÇÃO CANGURU (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
102	TRIAGEM AUDITIVA (FRENTE, BLOCO	BL	40		

	COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA, COR AZUL);				
103	TRIAGEM AUDITIVA (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA, COR ROSA);	BL	40		
104	TRIAGEM PSICOLÓGICA – PROTOCOLO I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA, COLORIDA);	BL	10		
105	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (FRENTE, TAMANHO: 21 CM LARG. X 14,5 CM ALT., BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	100		
106	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 20 X 26 – C.M.D.I.(EM PAPEL OFFSET, BRANCO, 180G, COM CORTE ESPECIAL FACA RETANGULAR COM ABAMENTO DE CANTO, EM POSIÇÃO ESPECÍFICA CONFORME MODELO, IMPRESSÃO 1X0 COR, IMPRESSÃO EM OFFSET. COTAR UNIDADE. (PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S);	UN	5.000		
107	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 17 X 42 – C.M.D.I.(EM PAPEL OFFSET, BRANCO, 180G, COM CORTE ESPECIAL FACA RETANGULAR COM ABAMENTO DE CANTO, EM POSIÇÃO ESPECÍFICA CONFORME MODELO, IMPRESSÃO 1X0 COR, IMPRESSÃO EM OFFSET. COTAR UNIDADE. (PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S);	UN	3.000		
108	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 26 X 32 – C.M.D.I.(EM PAPEL OFFSET, BRANCO, 180G, COM CORTE ESPECIAL FACA RETANGULAR COM ABAMENTO DE CANTO, EM POSIÇÃO ESPECÍFICA CONFORME MODELO, IMPRESSÃO 1X0 COR, IMPRESSÃO EM OFFSET. COTAR UNIDADE. (PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S);	UN	10.000		

109	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 32 X 42 – C.M.D.I.(EM PAPEL OFFSET, BRANCO, 180G, COM CORTE ESPECIAL FACA RETANGULAR COM ABAMENTO DE CANTO, EM POSIÇÃO ESPECÍFICA CONFORME MODELO, IMPRESSÃO 1X0 COR, IMPRESSÃO EM OFFSET. COTAR UNIDADE. (PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S.);	UN	3.000		
110	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 37 – C.M.D.I.(EM PAPEL OFFSET, BRANCO, 180G, COM CORTE ESPECIAL FACA RETANGULAR COM ABAMENTO DE CANTO, EM POSIÇÃO ESPECÍFICA CONFORME MODELO, IMPRESSÃO 1X0 COR, IMPRESSÃO EM OFFSET. COTAR UNIDADE. (PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S.);	UN	5.000		
111	ENVELOPE DE PAPEL PARA FILME RADIOLÓGICO 37 X 45 – C.M.D.I.(EM PAPEL OFFSET, BRANCO, 180G, COM CORTE ESPECIAL FACA RETANGULAR COM ABAMENTO DE CANTO, EM POSIÇÃO ESPECÍFICA CONFORME MODELO, IMPRESSÃO 1X0 COR, IMPRESSÃO EM OFFSET. COTAR UNIDADE. (PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S.);	UN	20.000		
112	LAUDO ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL – C.M.D.I. (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	150		
113	LAUDO ULTRASSONOGRRAFIA DA MAMA – C.M.D.I. (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	200		
114	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – C.M.D.I. (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
115	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA II E III TRIMESTRE – C.M.D.I. (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	150		

116	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL – C.M.D.I. (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	150		
117	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
118	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
119	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
120	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA VIA ABDÔMEN – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
121	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREOIDE – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
122	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA ARTICULAÇÃO – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
123	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA BOLSA ESCROTAL – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
124	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
125	LAUDO PARA ULTRASSONOGRRAFIA DO TÓRAX – C.M.D.I (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	50		
126	LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA (E.C.G) C.M.D.I (FRENTE/VERSO, FOLHAS INTEIRAS, PAPEL 75 G, IMPRESSO 1 X 1 COR) (PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S.);	UN	20.000		
127	PASTA PARA EXAMES DE DENSITOMETRIA(PAPEL 250 G, IMPRESSÃO 4 X 0 COR, COM 2 ORELHAS. COTAR POR UNIDADE) (PEGAR AMOSTRA	UN	1.000		

	NO ALMOXARIFADO DO H.I.P.S);				
128	RESULTADO DA MAMOGRAFIA (FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTEIRAS);	BL	200		
129	ATESTADO – C.M.P.C (FRENTE, TAMANHO: 19 CM LARG. X 13,5 CM ALT.)	BL	50		
130	ENVELOPE DE PAPEL – C.M.P.C(FRENTE, TAMANHO: 23 CM LARG. X 11,5 CM ALT.)	UN	10.000		
131	LAUDO ULTRASSONOGRAMA DA MAMA – CMPC (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
132	LAUDO ULTRASSONOGRAMA DO ABDOMEM TOTAL – CMPC (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)	BL	100		
133	LAUDO PARA ULTRASSONOGRAMA DA TIREOIDE – CMPC (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
134	LAUDO ULTRASSONOGRAMA DO APARELHO URINÁRIO – CMPC (FRENTE / FOLHA INTEIRA, BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	100		
135	LAUDO ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA DO II E III TRIMESTRE (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
136	LAUDO ULTRASSONOGRAMA DA PRÓSTATA (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA)	BL	100		
137	LAUDO ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL (FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA INTEIRA);	BL	100		
138	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – CMPC (FRENTE /VERSO, FOLHA INTEIRA, BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	100		
139	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – MAMA (FRENTE /VERSO, FOLHA INTEIRA, BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	200		
140	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE /VERSO, FOLHA INTEIRA, BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	200		

141	RECEITUÁRIO – CMPC (FRENTE, TAMANHO: 15 CM LARG. X 21 CM ALT., BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	100		
142	PRODUTIVIDADE (FRENTE, FOLHA INTEIRA, BLOCO COM 100 FOLHAS);	BL	50		
143	ENVELOPE DE PAPEL P/FILME RADIOLÓGICO 27 X 32 EM PAPEL OFFISET BRANCO 180G, COM CORTE ESPECIAL FACIA RETANGULAR COM ACABAMENTO DE CANTO ,EM POSIÇÃO ESPECIFICA CONFORME MODELO, IMPRESSÃO 1,0. (COTAR POR UNIDADE)	UN	15.000		
				Valor Total:	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 9.433/05

Condições de pagamento: conforme Edital

Assinatura do representante legal e CNPJ

Feira de Santana – BA.

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

_____ 2019

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 037-2019 – Tomada de Preços nº 005-2019

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para execução o serviço será de até 12 (doze) meses, após liberação da ordem de fornecimento do serviço.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;

- a) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- b) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do Termo de Referência anexo I do Edital.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 005-2019
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 005-2019
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA...

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob N°. inscrita no CPF/MF sob n°, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° _____-Cidade _____ - Cep.: _____- Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Tomada de Preços N°. ____/____**, vencedora em relação aos itens ____/____, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos e Unidades Pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	050	2.075 – MANUTENÇÃO FS FHFS	3.3.90.39.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- SERVIÇOS GRÁFICOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

16. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

17. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.
18. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem

como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato (autorização de fornecimento) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

9.2 - Prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12 (doze) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;

9.3 - Forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato

9.4. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

9.5. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

9.6. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo comprovação para recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora,

correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

§1º. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

1. Advertência verbal;
2. Advertência por escrito;

§2º Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§3º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§4º. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

§5º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§8º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§9º. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

§10º. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.

§11º Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

§12º Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

§1º. Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 005-2019
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	005-2019

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2019.

Nome do Representante:

Nome do Contador

Obs: deverá ser assinada pelo Contador com o respectivo registro.

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 005-2019
--	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 005-2019
--	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2019.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 037-2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2019

Razão Social: _____

CNPJ Nº

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio e-mail:

licitacao5@fhfs.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.